



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

Processo: 202318037000085

Nome: UNIRV - UNIVERSIDADE DE RIO VERDE

Assunto: Renovação de Reconhecimento do Curso de Bacharelado em Medicina - Campus de Aparecida de Goiânia e Extensão Goiânia

PARECER SGG/COCES - CEE-18459 Nº 13/2023

I - Histórico

Versam os autos de um pedido encaminhado pela Reitoria da Universidade de Rio Verde/UniRV ao Conselho Estadual de Educação de Goiás, referente a renovação de reconhecimento do **Curso de Bacharelado em Medicina** oferecido no **Campus Universitário de Aparecida de Goiânia** - localizado na Rua Itu esquina com Tapajós, Vila Brasília, Aparecida de Goiânia com Extensão Goiânia, sede na Rua S-3, 642, Setor Bela Vista, Goiânia-GO.

É o histórico, passamos ao parecer.

II - Análise

1. Dos atos autorizativos

A UniRV, mantida pela FESURV - Universidade de Rio Verde, inscrita no CNPJ sob o N. 01.815.216/0001-78, foi recredenciada por meio da Resolução CEE/CES N. 06, de 05 de fevereiro de 2021, com vigência até 31 de dezembro de 2028; o Curso foi autorizado pela Resolução nº 18, do Conselho Universitário – CONSUNI, em 03 de dezembro de 2013 e reconhecido nos termos da Resolução CEE/CES N. 56, de 19 de julho de 2018, com vigência até 31 de dezembro de 2022 (000037604728).

2. Da Visita in loco

Por oportuno, é necessário informar que o parágrafo único, do Art. 36, da Resolução CEE/CP N. 03/2016, define que "O curso que obtiver no mínimo conceito 03 (três) no Conceito Preliminar de Curso/CPC, será dispensado da visita *in loco* nos casos de Renovação de Reconhecimento, ressalvado o interesse da instituição em melhorar seu conceito de avaliação.

O Curso em análise obteve o Conceito Preliminar de Curso (CPC) 03, dispensando-se, assim, da visita da comissão de especialistas, conforme anexo (000037048651).

3. Do Curso

As informações a seguir, extraídas do processo contextualizando o histórico UniRV, referente a renovação de reconhecimento do Curso de Bacharelado em Medicina no Campus Aparecida de Goiânia/GO.

"O Projeto Pedagógico do Curso, está fundamentado nos seguintes dispositivos legais: a) Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional –

LDB (Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996); b) Lei nº 12.871 de 22 de outubro de 2013, que institui o Programa Mais Médicos; c) Resolução CNE/CES nº 3 de 20 de junho de 2014, que institui Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Medicina e dá outras providências, com as suas alterações e regulamentações; d) Diretrizes Curriculares do Conselho Nacional de Educação (CNE) para os cursos de Graduação em Medicina; e) Regimento Geral da Universidade de Rio Verde; f) Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre os estágios dos estudantes e dá outras providências.

As bases legais para o funcionamento do Curso de Medicina do Campus Aparecida de Goiânia foram lançadas em 13 de dezembro de 2012, e a Universidade de Rio Verde (UniRV), em requerimento ao Conselho Estadual de Educação, solicitou abertura de um Campus fora da sede, em Aparecida de Goiânia, sendo concedida a autorização em maio de 2013 pelo parecer e voto nº 94/2013 do CEE (ANEXO 3). O curso de Medicina de Aparecida de Goiânia foi autorizado em 03 de dezembro de 2013, por meio da Resolução CONSUNI nº 18/ 2013 (ANEXO 4) e posteriormente reconhecido pela Resolução CEE/CES n. 56, de 19 de julho de 2018 (ANEXO 5). O curso de Medicina de Goianésia foi autorizado em 17 de junho de 2015, por meio da Resolução CONSUNI nº 007/ 2015. E o curso de Medicina de Formosa foi autorizado em 06 de julho de 2018, por meio da Resolução CONSUNI nº 008/ 2018".

Em decorrência da necessidades de expansão do campus, no ano de 2021 a Faculdade de Medicina – Campus Aparecida ganhou novas instalações. A iniciativa de instalar a Faculdade em um novo prédio foi embasada nas necessidades de expansão do campus e chancelada por meio da Resolução Nº 25 do Conselho Estadual de Educação de Goiás (CEE), em dezembro de 2019. Assim, a partir do segundo semestre daquele ano, as atividades pedagógicas do curso de Medicina ganharam novas estruturas físicas, mais amplas, modernas e com melhores localizações, visando a ampliação de investimentos para melhor acomodar as atividades de ensino, pesquisa e extensão, com funcionamento de atividades na sede em Aparecida de Goiânia, situada na Rua Itu esquina com Tapajós, Vila Brasília, no Edifício B&B Business, Torre Company, andares 17 e 18 e na extensão Goiânia, situada na Rua S-3, 642, no setor Bela Vista.

Analisando amiúde percebe-se que a Universidade de Rio Verde promove a formação plena do ser humano, produzindo, socializando, aplicando e difundindo o conhecimento por meio do ensino, pesquisa e extensão, indissociavelmente articulados, garantindo a excelência do ensino, contribuindo para o desenvolvimento local, regional e nacional, formando profissionais-cidadãos com autonomia para o aprendizado permanente com postura ética, humanista e científica, sendo referenciado para o mundo do trabalho, capaz de contribuir para uma sociedade mais justa, sustentável e democrática.

3.1. - Dos Objetivos

Consoante ao PPC, o Curso Bacharelado em Medicina tem por objetivo graduar médicos com formação generalista, humanista, crítica e reflexiva, pautados em princípios éticos, que sejam capazes de resolver os principais problemas de saúde da população e atuar nos diferentes níveis de atenção à saúde, com ações de promoção, prevenção, recuperação e reabilitação da saúde nos âmbitos individual e coletivo. Que tenham responsabilidade social e compromisso com a cidadania, com a dignidade humana e com a saúde integral do ser humano, tendo sempre como transversalidade em sua prática a determinação social do processo saúde-doença.. (PPC, p.29).

3.2 - Organização Curricular e Integralização do Curso

É mister dizer que de acordo com a perspectiva adotada no projeto pedagógico do curso e considerando as Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs) dos cursos de graduação em Medicina, a proposta curricular do curso não está baseada em disciplinas. A proposta é concebida de modo

integrado, no qual o aluno passa a ser o componente central do processo de ensino-aprendizagem. Neste sentido, o processo ensino aprendizagem nas atividades integradoras será baseado na utilização de metodologias ativas, que privilegiam a participação ativa do aluno na construção do conhecimento e na integração entre os conteúdos. Em virtude disso, a Faculdade de Medicina adotou o método TBL como uma estratégia educacional adicional baseada em aprendizagem ativa, sendo uma ferramenta importante no contexto dos métodos de ensino utilizados em educação médica.

Parece razoável ponderar que o curso conta com carga horária total de 7.895 horas, integralização mínima de 12 semestres, turno integral e 75 vagas anuais.

Para tanto, a Integralização do curso assim se apresenta:

Regime	Semestral	
Turno	Integral	
Vagas	75	
Limite para mínimo para Integralização	12 Semestres	
Créditos	230	
Carga Horária	Carga Horária em 50 minutos	Carga Horária em 60 minutos
Disciplinas Obrigatórias	4.140h	3.450h
Internato		3.456h
Atividades Extensionistas		789h
Atividades Complementares		200h
CH Total	4.140h	7.895h

Com relação as atividades de extensão, num total de 789 horas, estas estão de acordo com a legislação: artigo 207 da Constituição Federal de 1988, que estabelece o princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão; o artigo 43, inciso VII da Lei 9.394/1996; o Plano Nacional de Educação para o decênio 2014/2024, aprovado pela Lei nº 13.005/2014 que, em sua meta 12, estratégia 12.7, prevê a designação de, no mínimo, 10% (dez por cento) do total de créditos curriculares exigidos para a graduação em programas e projetos de extensão universitária, orientando sua ação, prioritariamente, para as áreas de grande permanência social e a Resolução CNE/CES nº 7/2018, que, em seu artigo 4º, prevê que as atividades de extensão devem compor, no mínimo, 10% (dez por cento) do total da carga horária curricular estudantil dos cursos de graduação, as quais deverão fazer parte da matriz curricular dos cursos.

E, conforme o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da UniRV, "o Plano Nacional de Extensão estabelece que a extensão universitária é um processo educativo, cultural e científico, que articula o ensino e a pesquisa de forma indissociável e viabiliza a relação transformadora entre a universidade e a sociedade", confirmando a proposta deste PPC.

4. Do Internato

Por oportuno, é necessário informar que o internato, que ocorre do 9º ao 12º período, propõe que o discente desenvolva as competências de realizar a coleta de dados orientada para o problema do paciente, executar e interpretar o exame físico com proficiência, estabelecer a propedêutica e terapêutica adequadas para o diagnóstico por raciocínio hipotético-dedutivo com o reconhecimento de padrões, discutindo o plano terapêutico com o paciente, de fácil compreensão e execução., (PPC, 33).

As atividades no internato de Clínica Médica são desenvolvidas nos Hospitais Estaduais como HUGO, HGG, HDT, HUGOL, Centro Estadual de Atenção Prolongada e Casa de Apoio Condomínio Solidariedade (CEAP-Sol), Hospital Santa Rosa e Centro de Atendimento Ambulatorial da UniRV, sob supervisão de preceptores. (PPC,

5. Do Estágio

O estágio supervisionado dos alunos do nono ao décimo segundo período são formados da seguinte forma:

→ 9º (nono) período ou Internato I: HECAD, HMI em neonatologia, HMDI em pediatria, Centro Ambulatorial da UniRV e UPA Flamboyant na disciplina de Pediatria; Hospital Psiquiátrico Casa de Eurípedes na disciplina de Saúde Mental e; UBS Bairro Cardoso, Cândido de Queiroz e Ilda na disciplina de Medicina da Saúde e Família I.

→ 10º (décimo) período ou Internato II: UBS Bairro Cardoso, Cândido de Queiroz, Ilda, Mansões Paraíso e Caraíbas na disciplina de Medicina de Saúde e Família II; HMDI em ginecologia e obstetrícia, HEMU, HMNSL, Centro Ambulatorial da UniRV e HGG na disciplina de Ginecologia e Obstetrícia e; CEAP-SOL, HDT, HUGO, HGG, Santa Rosa e Centro Ambulatorial da UniRV na disciplina de Clínica Médica I.

→ 11º (décimo primeiro) período ou Internato III: CEAP-SOL, HDT, HUGO, HGG, Santa Rosa e Centro Ambulatorial da UniRV na disciplina de Clínica Médica II; 61 HUGOL, HUGO, HETRIN, CEM, HGG, HEAPA, Santa Catarina e Santa Lúcia na disciplina de Clínica Cirúrgica I e; UPA Flamboyant, UPA Buriti Sereno, SAMU e SIATE na disciplina de Urgência e Emergência I.

→ 12º (décimo segundo) período ou Internato IV: HUGOL, HUGO, HETRIN, CEM, HGG, HEAPA, Santa Catarina e Santa Lúcia na disciplina de Clínica Cirúrgica II; UPA Flamboyant, UPA Buriti Sereno, SAMU e SIATE na disciplina de Urgência e Emergência II e; Unidades a escolha e critério do aluno, dando preferência a unidades do SUS na disciplina de Eletivo.

5. Da Nominata

Constante ao PPC, a relação de professores destaca que 29 possuem cursos de pós-graduação lato-sensu (45,31%); 21 docentes possuem o curso de pós-graduação stricto sensu - Mestrado (32,81%); 14 possuem o curso de pós-graduação stricto sensu em nível de doutorado (21,88%).

Há previsão no PPC que a Instituição, preocupada com a qualidade do ensino, institucionalizou uma Política de formação pedagógica continuada para os professores que atuam na graduação.

6. Do Acervo

No que tange a biblioteca do Campus Aparecida de Goiânia, esta é administrada pela coordenação do campus com apoio da coordenação das Bibliotecas UniRV e orientação técnica do bibliotecário responsável. O acervo físico é composto por 127 apostilas, 1.558 títulos 3.842 exemplares, e 18 periódicos. Conta ainda com duas bibliotecas virtuais - a **Minha Biblioteca**, a qual é um consórcio formado por quatro editoras de livros acadêmicos do Brasil – Grupo A (Artmed, Bookman, Artes Médicas, McGrawHill, Penso, e Tekne); Grupo Gen-Atlas (Guanabara Koogan, Roca, Santos, AC Farmacêutica, LTC, Forense, Método, Forense Universitária, E.P.U.); Manole e Saraiva. E, como editoras convidadas: CENGAGE Learning, Zahar, Grupo Autêntica e Cortez editora, que oferecem às instituições de ensino superior uma plataforma prática e inovadora para acesso digital a um conteúdo técnico e científico de qualidade e a **Biblioteca Virtual (BV): Pearson Education**: Prentice Hall, Markron Books, Addison Wesley, Manole, Contexto, Ibpex/Intersaberes, Cia das Letras, Casa do Psicólogo, Rideel, Aleph, Papyrus, Ática, Scipione, Educus, Jaypee Brothers, Callis, Lexikon, Summus, Interciência, Autêntica, Vozes, Freitas Bastos, Oficina de Textos, Difusão, EdiPucRs, Labrador, Eureka, Brasport e Blucher, atendendo plenamente a área médica.

7. Dos Projetos e Pesquisas

Cabe como destaque, o PPC da UniRV (Universidade de Rio Verde) tem como missão promover a formação plena do ser humano, produzindo, socializando, aplicando e difundindo o conhecimento por meio do ensino, pesquisa e extensão, indissociavelmente articulados, garantindo a excelência do ensino, contribuindo para o desenvolvimento local, regional e nacional, formando profissionais-cidadãos com autonomia para o aprendizado permanente com postura ética, humanista e

científica, sendo referenciado para o mundo do trabalho, capaz de contribuir para uma sociedade mais justa, sustentável e democrática.

A partir das informações acima, passamos ao voto.

III - Voto

Ante o exposto, vota-se por,

I - Renovar o Reconhecimento até 31 de dezembro de 2028, do Curso de Bacharelado em Medicina ofertado pela Universidade de Rio Verde, no **Campus Universitário de Aparecida de Goiânia** - localizado na Rua Itu esquina com Tapajós, Vila Brasília, Aparecida de Goiânia e na Extensão Goiânia à Rua S-3, 642, Setor Bela Vista, Goiânia-GO, nos termos a seguir:

- Nome do Curso: Medicina
- Modalidade: Bacharelado
- Regime: Semestral
- Temporalidade: Semestral
- Integralização: Mínimo: 6 anos - 12 semestres
- Turno: Integral
- Vagas: 75 vagas por semestre
- Total de Horas/Aula 7.895 horas

II - Encaminhar cópia deste voto para a:

- Reitora do Universidade Rio Verde-UniRV
- Pró – Reitoria de Graduação
- Diretor do Curso

É o voto.

Brandina Fátima Mendonça de Castro Andrade
Conselheira Relatora

IV - Decisão das Câmara

A Câmara de Educação Superior aprovou por unanimidade o voto da Relatora

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS, em Goiânia
aos 17 dias do mês de fevereiro de 2023.

Gabinete do << Cargo do Titular >> do (a) SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **BRANDINA FATIMA MENDONCA DE CASTRO ANDRADE, Conselheiro (a)**, em 23/02/2023, às 16:25, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **SEBASTIAO LAZARO PEREIRA, Presidente**, em 27/02/2023, às 07:30, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 45044356 e o código CRC 00C05209.

COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
RUA 23 63, S/C - Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-120 - (62)3201-9821.



Referência: Processo nº 202318037000085



SEI 45044356